



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 5.136, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial e cria elemento de despesa no orçamento de 2023 do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial destinado à **celebração de convênio com o Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais, com interveniência da Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme as disposições dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a inclusão de elemento de despesa e Fonte de Recursos, obedecendo às seguintes especificações:

02. Poder Executivo  
02.02 - Secretaria de Gestão  
02.02.04 - Fundo Municipal de Segurança Pública  
02.02.04.06 - Segurança Pública  
02.02.04.06.181 - Policiamento  
02.02.04.06.181.0033 Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres  
02.02.04.06.181.0033.2031 - Convênios Polícia Militar/Civil/Florestal  
02.02.04.06.181.0033.2031 -3.3.50.41.00 Contribuições R\$ 100.000,00  
Fonte de Recursos 1.500

**Art. 2º** Para atender ao disposto no art. 1º, desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na seguinte dotação:

02. Poder Executivo  
02.02 - Secretaria de Gestão  
02.02.04 - Fundo Municipal de Segurança Pública  
02.02.04.06 - Segurança Pública  
02.02.04.06.181 - Policiamento  
02.02.04.06.181.0033 Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres  
02.02.04.06.181.0033.2031 - Convênios Polícia Militar/Civil/Florestal  
02.02.04.06.181.0033.2031- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 100.000,00  
Fonte de Recursos 1.500 Ficha 154

**Art. 3º** A abertura do Crédito Adicional Especial será feita por meio de Decreto do Executivo, em conformidade com o disposto no art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de setembro de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa